



**Universidade de Passo Fundo**  
**Reitoria**  
Campus I - BR 285, Km 292 - Bairro São José  
CEP 99052-900 Passo Fundo - RS  
Telefone Fone (54) 3316-8113 - E-mail: reitoria@upf.br

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021**

**Normatiza os procedimentos para o retorno presencial das atividades acadêmicas dos cursos de graduação vinculados à área da Saúde, em complementação à Instrução Normativa 02/2021/R, no contexto do semestre letivo 2021/2.**

A Reitoria, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a) a situação de pandemia da Covid-19 no país, no Estado e na região;
- b) os documentos emitidos pelos órgãos nacionais, estaduais e municipais, além dos regramentos institucionais, que orientam as medidas excepcionais para o combate à crise sanitária;
- c) o avanço no calendário de vacinação na cidade de Passo Fundo e no entorno;
- d) as características do processo formativo dos cursos da área da Saúde, com disciplinas e atividades práticas já em desenvolvimento presencial, em decorrência do modelo híbrido adotado na Instituição; e
- e) a necessidade de normatizar o processo gradual de retorno à presencialidade nos cursos de graduação da UPF,

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** A partir de 13 de setembro de 2021, os cursos de graduação da área da Saúde retornarão integralmente à modalidade presencial para a operacionalização das atividades acadêmicas.

**Parágrafo único.** Integram a área da Saúde os cursos de Ciências Biológicas (B); Educação Física (B); Enfermagem (B); Estética e Cosmética (CST); Farmácia (B); Fisioterapia (B); Fonoaudiologia (B); Medicina (B); Medicina Veterinária (B); Nutrição (B); Odontologia (B); Psicologia (B) e Serviço Social (B).

**Art. 2º** Permanecerão desenvolvidas na modalidade de estudo remoto as disciplinas:

- I - compartilhadas com outros cursos que não integram a área da Saúde;
- II - que reúnem turmas numerosas, com implicações no espaço físico;
- III - com práticas ligadas ao TCC e ao estágio, sob avaliação da coordenação, cuja dinâmica de funcionamento contempla atividades não presenciais, previamente acordadas entre supervisores/orientadores e/ou campos de estágio.

§ 1º Não será possível a divisão de grupos em disciplinas teóricas.

§ 2º Caberá às coordenações informar aos estudantes e aos professores as disciplinas que se vinculam às condições previstas neste artigo.

**Art. 3º** As avaliações de aprendizagem das disciplinas que retornam à presencialidade passam, igualmente, a serem conduzidas nesta modalidade.

**Art. 4º** Aos acadêmicos dos cursos da área da Saúde com situações justificadas que impossibilitem o retorno à presencialidade, deve-se indicar o preenchimento do *Formulário de Impedimento*, anexo, e/ou o envio do atestado comprobatório à coordenação, dentro de 3 dias a contar do início das aulas, garantindo-lhes o acesso aos conteúdos desenvolvidos por meio de atividades compensatórias com acompanhamento assíncrono pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**Art. 5º** As atividades acadêmicas presenciais deverão ser planejadas com a observação de todos os protocolos de segurança divulgados pelo COE-E da FUPF.

**Art. 6º** Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e respectivas Vice-Reitorias, ouvida a Direção sempre que necessário.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa, vinculada ao contexto de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2021, revogando, apenas para os cursos de graduação da área da Saúde, a Instrução Normativa 02/2021/R, no que tange, especificamente, aos dispositivos contrários aos objetos aqui regradados.

**Parágrafo único.** Esta Instrução Normativa poderá sofrer alterações sempre que se fizerem necessárias, considerando-se, sobremaneira, o cenário da região e as orientações dos órgãos públicos.

Passo Fundo, 01 de setembro de 2021.



Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTO DE RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

**CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE**

**(Anexo à Instrução Normativa 04/2021)**

Ao/À coordenador(a) do curso de \_\_\_\_\_, professor(a) \_\_\_\_\_:

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula na UPF \_\_\_\_\_, informo meu impedimento para o retorno às aulas presenciais a partir de 13 de setembro, referentes à(s) disciplina(s) do semestre \_\_\_\_\_ 2021/2, por mim cursada(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Justifico minha situação em razão de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Solicito, nesse sentido, encaminhamento de atividades compensatórias a serem por mim desenvolvidas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado na UPF, com acompanhamento assíncrono.

Declaro ter ciência e assumo total responsabilidade pelas implicações que este impedimento poderá acarretar no tocante ao desenvolvimento das disciplinas, bem como isento a UPF e sua Mantenedora de qualquer ônus decorrente disso.

Passo Fundo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante